



CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

PRAÇA ANTÔNIO QUIRINO DA SILVA, 404

CEP 35685-000 — ITATIAIUÇU — MG

RESOLUÇÃO Nº 217/94, DE 25/05/94

Atualiza subsídios e verbas de representação do Prefeito e Vice-Prefeito Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itatiaiuçu, Estado de Minas Gerais, aprovou nos termos do artigo 29, V, da Constituição Federal, e eu, André Magno Chaves, Presidente, promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º - O subsídio e a verba de representação mensais do Prefeito Municipal de Itatiaiuçu, a partir do dia 1º de maio de 1994, atualizados com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, divulgado mensalmente pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, de 42.86% do mês de abril de 1994, serão:

I - Subsídio CR\$-2.386.889,97 (dois milhões, trezentos e oitenta e seis mil, oitocentos e oitenta e nove cruzeiros reais e noventa e sete centavos) mensais;

II - Verba de representação CR\$-1591.259,71 (Hum milhão, quinhentos e noventa e um mil, duzentos e cinquenta e nove cruzeiros reais e setenta e um centavos) mensais;

Art. 2º - O subsídio e a verba de representação mensais do Vice-Prefeito Municipal de Itatiaiuçu, a partir do dia 1º de maio de 1994, atualizados com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor INPC, divulgado mensalmente pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, de 42.86% do mês de abril de 1994 serão:

I - Subsídio CR\$-1.1193.444,69 (Hum milhão, cento e noventa e três mil, quatrocentos e quarenta e quatro cruzeiros reais e sessenta e nove centavos) mensais;



CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

PRAÇA ANTÔNIO QUIRINO DA SILVA, 404

CEP 35685-000 — ITATIAIUÇU — MG

CONTINUAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 217/94, DE 25/05/94

II - Verba de representação CR\$-795.629,68 (setecentos e 'noventa e cinco mil, seiscentos e vinte e nove cruzeiros reais e sessenta e oito centavos) mensais;

Art. 3º - As despesas com a execução da presente Resolução correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 1994.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU, EM 25 DE MAIO DE 1994.

André Magno Chaves.

ANDRÉ MAGNO CHAVES

PRESIDENTE

Geovane Claret Antunes Chaves

GEOVANE CLARET ANTUNES CHAVES

VICE-PRESIDENTE

Robeze Custódio dos Anjos

ROBEZE CUSTÓDIO DOS ANJOS

SECRETÁRIO